



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 20 | Nº 041 | 06 de Março de 2024

## Cadastro Conhecer para incluir **Único**

O **CADASTRO ÚNICO**  
NÃO SERVE APENAS PARA  
O **BOLSA FAMÍLIA**,  
MANTENHA O SEU ATUALIZADO!

ELE É A PORTA DE ENTRADA  
PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS  
DO GOVERNO FEDERAL



PROCURE O CRAS E ATUALIZE O SEU!



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

### **Prefeito**

Mario Esteves

### **Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

### **Secretário Municipal de Governo**

Francisco Barbosa Leite - Interino

### **Procurador Geral do Município**

Marcelo Macedo Dias

### **Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretária Municipal de Comunicação**

America Tereza Nascimento da Silva

### **Secretário Municipal de Fazenda**

Oswaldo Wilson Pinto

### **Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

### **Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

### **Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

### **Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

### **Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

### **Secretário Municipal de Saúde**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretário Municipal de Educação**

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

### **Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

### **Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Jair Ferreira Borges

### **Consultor Legislativo**

José Mauro da Silva Junior

### **Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

### **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

Juliano Barbosa

### **Secretário Municipal de Ambiente**

Francisco Barbosa Leite

### **Secretário Municipal de Agricultura**

Espedito Monteiro de Almeida

### **Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

José Luiz Brum Sabença

### **Secretário Municipal de Defesa Civil**

Flávio de Andrade Camerano

### **Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

André D'Avila Pereira

### **Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Ionara Pereira de Carvalho

### **Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano**

Alexandro Eiras Santana

### **Diretora do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

### **Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

### **Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

### **PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

### **Rafael Santos Couto**

Presidente

### **Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

### **Luiz Carlos Gomes**

2º Secretário

### **Vereadores**

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração.....	04
Secretaria Municipal de Ambiente.....	07
Secretaria Municipal de Saúde.....	08
Secretaria Municipal de Obras Públicas.....	09
Controladoria Geral.....	15
Secretaria Municipal de Governo.....	20



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAÍ



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

# ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ/SMAS-FMAS  
Rua: Dona Guilhermina, 94 - Centro, Barra do Piraí/RJ CEP: 27120-080  
TEL: (024) 2443-1224

### ATO DE DISPENSA Nº 01/2024

**OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo – Equipamento de Proteção Individual, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de assistência Social de Barra do Piraí.

**EMPRESA:** PHO ALMEIDA SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAIS - LTDA  
**CNPJ:** 34.457.177/0001-33

**VALOR:** A presente contratação imposta em R\$ 6.921,50 (seis mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 75, inc. II, da Lei 14.133/21.

Barra do Piraí, 29 de fevereiro de 2024



Paloma Blunk dos Reis Esteves  
Secretária Municipal de Assistência Social

### RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, aprovo a realização do Ato de Dispensa de Licitação.

Registre-se e cumpra-se

Barra do Piraí, 29 de fevereiro de 2024



Paloma Blunk dos Reis Esteves  
Secretária Municipal de Assistência Social





Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 25143/2022  
Data: 21/09/2022 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2024

**OBJETO:** Provável aquisição de Material de Pintura para atender as demandas das Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviço Público, Saúde, Complexo da Califórnia, Água e Esgoto e Administração.

**FORNECEDOR:** CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA

ITENS COM COTA								
ITEM	ITEM NO TERMO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUAN T.	MARGEM DE PREFERÊNCIA	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
61	0048	1.2077.025.01504515 <b>TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COR PRETA A BASE DE RESINA ACRÍLICA 18 LTS.</b> <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Tinta para demarcação viária, cor preta a base de resina acrílica 18lts, recomendada para pintura de rodovias e vias urbanas.	UN	10	EXCLUSIVO Art. 48, inc. I, da Lei Complementa r n.º 123/2006 -	SUPERMAX	RS 300,00	RS 3.000,00
Valor total: três mil reais								RS: 3.000,00

**Data da Assinatura:** 05 de março de 2024

**Vigência** - 12 meses conforme cláusula oitava

**Valor total dos itens acima:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**Mário Reis Esteves** – Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Barra do Pirai  
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCESSO Nº 25143/2022  
Data: 21/09/2022 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2024

**OBJETO:** Provável aquisição de Material de Pintura para atender as demandas das Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviço Público, Saúde, Complexo da Califórnia, Água e Esgoto e Administração.

**FORNECEDOR:** BemEstar Produtos para Industria e Lar

ITENS COM COTA								
ITEM	ITEM NO TERMO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARGEM DE PREFERÊNCIA	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
13	0017	<u>1.2077.025.01502436</u> <b>TINTA EPOXI 3,6 LITROS</b> <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Tinta epoxi 3,6 Litros	UN	240	75% Conforme art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006	ELIT	RS 117,99	RS28.317,60
47	0032	<u>1.2077.025.01504267</u> <b>ROLO PARA TINTA EPOXI LÃ DE POLIESTER OU LÃ SINTÉTICA 15CM COMPLETO (CAMISA E CABO)</b> <i>DESCRIÇÃO COMPLETA:</i> Rolo para tinta epoxi lã de poliester ou lã sintética 15cm completo (camisa e cabo)	UN	456	EXCLUSIVO Art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/2006 -	COMPEL	RS 5,49	RS 2.503,44
Valor total: trinta mil, oitocentos e vinte e um reais e quatro centavos								RS: 30.821,04

**Data da Assinatura:** 05 de março de 2024

**Vigência** - 12 meses conforme cláusula oitava

**Valor total dos itens acima:** R\$ 30.821,04 (trinta mil, oitocentos e vinte e um reais e quatro centavos)

**Mário Reis Esteves** – Prefeito Municipal



**AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO E A NOVA DATA PARA PROSSEGUIMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023**

A Comissão de Licitação torna público o Resultado da Habilitação, referente a Concorrência Pública nº 012/2023, objeto CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO DA VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ALÉM DE PINTURA VIÁRIA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODAS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E QUAISQUER INSUMOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONCEDIDOS, onde após análise, temos o seguinte a relatar:

1) a empresa PRIME SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA e CAR PARK LTDA estão INABILITADAS; e

2) a empresa PEACE PARKING ESTACIONAMENTO LTDA está HABILITADA.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com término no dia 14/03/2024. A nova data para prosseguimento do certame será publicada no BOE de Barra do Piraí - RJ.

Barra do Piraí, 06 de março de 2024.  
Ailce Malfetano Mattos  
Presidente da Comissão

## AMBIENTE

### Edital nº 018/2024

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 017/2024, de 27/02/2024,

RENE MERCES PINTO COELHO, inscrito no CPF nº XXX.XXX.387-72, localizada na Rua Barão do Turvo, nº 611, Nova Esperança, Dorândia – Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.160-000. APRESENTAR, NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS, DOCUMENTO QUE COMPROVE A TITULARIDADE DO IMÓVEL. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 27 de Fevereiro de 2024.

Luiz Tadeu da Silva Barros  
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite  
Secretário Municipal do Ambiente

### Edital nº 019/2024

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 018/2024, de 27/02/2024,

CELY LIMA DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.XXX.647-68, localizada na Avenida Ary Parreiras, nº 7567, Casa, Parque Santana – Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.143-270. APRESENTAR, NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS, DOCUMENTO QUE COMPROVE A TITULARIDADE DO IMÓVEL NO NOME DA REQUERENTE. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 27 de Fevereiro de 2024.

Luiz Tadeu da Silva Barros  
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite  
Secretário Municipal do Ambiente

### Edital nº 020/2024

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 019/2024, de 27/02/2024,

DURVALINA MARIA PIRES, inscrito no CPF nº XXX.XXX.307-00, localizada na Rua Niceias Maia, nº 160, Vargem Alegre – Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.143-270. APRESENTAR, NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS, DOCUMENTO QUE COMPROVE A TITULARIDADE DO IMÓVEL OU AUTORIZAÇÃO PARA PODA ASSINADA PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 27 de Fevereiro de 2024.

Luiz Tadeu da Silva Barros  
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite  
Secretário Municipal do Ambiente

### Edital nº 021/2024

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 020/2024, de 27/02/2024,

ELOISA HELENA EVARISTO FERREIRA, inscrito no CPF nº XXX.XXX.538-50, localizada na Estrada Barra do Piraí Ipiabas, nº 9944 casa 1, Ipiabas – Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.170-000. APRESENTAR, NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS, DOCUMENTO QUE COMPROVE A TITULARIDADE DO IMÓVEL OU AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE ÁRVORE ASSINADA PELO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 27 de Fevereiro de 2024.

Luiz Tadeu da Silva Barros  
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite  
Secretário Municipal do Ambiente



**Edital nº 022/2024**

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 021/2024, de 29/02/2024,

ANA CRISTINA OLIVEIRA DE BARROS, inscrito no CPF Nº XXX.XXX.607-49, localizada na Rua Dr. Ernane da Silva Pereira, nº 370, casa 01, Oficinas Velhas – Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.110-310. CONCEDE DILAÇÃO DE PRAZO DE 60 (sessenta) DIAS, PARA RESPONDER A NOTIFICAÇÃO Nº 206/2023. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 29 de Fevereiro de 2024.

Luiz Tadeu da Silva Barros  
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº 023/2024**

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 022/2024, de 29/02/2024,

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BARRA DO PIRAÍ, inscrito no CNPJ Nº 28.468.478/0001-60, localizada na Rua Barbosa, nº 122, Santo Cristo – Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.145-030. APRESENTAR NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS, CUMPRIMENTO DA CONDICIONANTE 1 DA LI 1033/2023. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 29 de Fevereiro de 2024.

Luiz Tadeu da Silva Barros  
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº 024/2024**

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 023/2024, de 01/03/2024,

IDE MACIEL D GUSMÃO, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, localizada na Rua Alfredo Mansur, nº 500, São João – Barra do Piraí/RJ; CEP 27140-220. POR SE TRATAR DE SITUAÇÃO EMERGENCIAL (CONFORME LEI COMPLEMENTAR 002/2009 ARTIGO 85 INCISO II), FICA AUTORIZADA A SUPRESSÃO DE DUAS ÁRVORES E UM BAMBUZAL. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 01 de Março de 2024.

Luiz Tadeu da Silva Barros  
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº 025/2024**

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 024/2024, de 05/03/2024,

JORGE HUMBERTO COELHO COUTINHO, inscrito no CPF Nº XXX.XXX. 137-49, localizada na Rua Fernando de Santa Cruz, nº 333, Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.790-855. APRESENTAR NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, MANIFESTAÇÃO QUANTO AO AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 930/2022, SOB PENA DE SEREM APLICADAS AS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 05 de Março de 2024.

Luiz Tadeu da Silva Barros  
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite  
Secretário Municipal do Ambiente

**SAÚDE**

EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	49º Termo Aditivo do Convênio nº 006/2021
PARTES:	Celebram o Município de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e Casa de Caridade Santa Rita.
OBJETO:	“As partes contratualizadas acordam e, reciprocamente aceitam que, excepcionalmente, fica instituído no Convenio vigente o repasse de parcela única, originária de recursos municipais, próprios, tendo como finalidade e destinação o custeio para obras de recuperação das instalações físicas da Base Descentralizada do SAMU/BARRA DO PIRAÍ; conforme previsto no Contrato de Rateio mantido entre o Município de Barra do Piraí e o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraíba – CISMEPA.”
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	11.029/2023
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei Municipal nº 1.511/2008
DATA DA ASSINATURA:	05 de março de 2024
VALOR	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Dione Barbosa Caruzo – Secretario Municipal de Saúde – Interino



# OBRAS PÚBLICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP  
Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - DPPU



## EDITAL N.º 02/2024

O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, **Wlader Dantas Pereira**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que **foi emitida a DUS (Diretrizes para o uso do solo)**, no dia **04/03/2024**, cujo requerente está em nome de **CASA SHOW E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, protocolado através do processo nº **2136** de **12/02/2020**, para **Implantação de loteamento denominado LÍRIO DO VALLE**, localizado na Estrada Raquel da Silva Freitas e Rua dos Lírios, s/nº, em Ipiabas, 5º Distrito de Barra do Pirai/RJ. Para constar lavrei o presente Edital para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 05 de março de 2024.

**WLADER DANTAS PEREIRA**  
Secretário Municipal de Obras Públicas

SEMOP/MAAJ

Rua Luís Alves Pereira, 70 - Química- (24) 2443-2422  
<http://www.barradopirai.rj.gov.br> - [semop.bp@gmail.com](mailto:semop.bp@gmail.com) - [dppu.bp@gmail.com](mailto:dppu.bp@gmail.com) - [secobras@barradopirai.rj.gov.br](mailto:secobras@barradopirai.rj.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**  
Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - DPPU

Processo nº: 2136 / 2020

Rubrica: *Aflaw* Fol.: 115

## **DIRETRIZES DE USO DO SOLO**

**Nº DO PROCESSO: 2136 /2020 → DUS Nº 002/ 2024**

**NOME DO REQUERENTE: CASA SHOW E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**  
Representada por Fábio Pereira de Souza

**NOME DO EMPREENDIMENTO: LÍRIO DO VALLE**

**Endereço:** Estrada Raquel da Silva Freitas e Rua dos Lírios, s/nº, em Ipiabas, 5º Distrito de Barra do Piraí/RJ.

Após alteração do projeto de loteamento para atender as exigências da comissão técnica especial e o código de parcelamento do Solo, segue o relatório:

**NA MODALIDADE DE PARCELAMENTO:** O profissional inicialmente propôs a implantação do loteamento com 46 lotes, após a alteração passou para 48 lotes. As demais informações não foram alteradas.

**SISTEMA VIÁRIO:** De início foram projetadas duas Ruas, denominadas **Rua projetada "A"** e **Rua projetada "B"** com caixa de rua de 10.00m, sendo 6.00m de pista de rolamento e 2.00m para calçada para os dois lados da pista e uma rotatória com diâmetro de 18,00 metros, após a alteração o traçado contempla duas Ruas, denominadas **Rua projetada "A"** e **Rua projetada "B"** com caixa de rua de 10.00m, sendo 6.00m de pista de rolamento e 2.00m para calçada para os dois lados da pista, duas rotatórias com diâmetro de 18,00 metros e uma servidão com largura de 3.00m. As demais informações não foram alteradas.

**INDICAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA:** De início loteador propôs a doação de uma área com 8.251,54m<sup>2</sup> equivalente a 21.31% da área computável ao Município, onde 2634.50m<sup>2</sup> equivalentes a 6.80% para recreação e lazer e 5617.04m<sup>2</sup> equivalente a 14.51% para equipamento comunitário, após a alteração a área a ser doada passou para 7172.31m<sup>2</sup> equivalente a 22.86% da área computável ao Município, onde 2456.38m<sup>2</sup> equivalentes a 7.83% para recreação e lazer e 7415.93m<sup>2</sup> equivalente a 15.03% para equipamento comunitário. As demais informações não foram alteradas.

**DEFINIÇÃO DA ZONA:** Não houve alteração

**ESPECIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA:** Não houve alteração

1







PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP  
Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - DPPU



## EDITAL N.º 01/2024

O Secretário de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, **Wlader Dantas Pereira**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que **foi emitida a DUS (Diretrizes para o uso do solo)**, no dia **15/02/2024**, cujo requerente está em nome de **FABRICIO VENEIO CAMPANA FERNANDES**, protocolado através do processo nº **30459** de **21/22/2022**, para **Implantação de loteamento denominado SENHOR DO BONFIM**, localizado na RJ 137 (Estrada Presidente Pedreira), s/nº, em Ipiabas, 5º Distrito de Barra do Piraí/RJ. Para constar lavrei o presente Edital para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 27 de fevereiro de 2024.

**WLADER DANTAS PEREIRA**  
Secretário Municipal de Obras Públicas

SEMOP/MAAJ

Rua Luís Alves Pereira, 70 - Química- (24) 2443-2422  
<http://www.barradopirai.rj.gov.br> - [semop.bp@gmail.com](mailto:semop.bp@gmail.com) - [dppu.bp@gmail.com](mailto:dppu.bp@gmail.com) - [secobras@barradopirai.rj.gov.br](mailto:secobras@barradopirai.rj.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**  
 Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - DPPU

Processo nº: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 Rubrica: \_\_\_\_\_ Fol.: \_\_\_\_\_

## DIRETRIZES DE USO DO SOLO

**Nº DO PROCESSO:** 30459 /2022 → DUS Nº 001/ 2024

**NOME DO REQUERENTE:** FABRICIO VENEIO CAMPANA FERNANDES

**NOME DO EMPREENDIMENTO:** SENHOR DO BONFIM

**Endereço:** Estrada Presidente Pedreira, s/nº, em Ipiabas, 5º Distrito de Barra do Piraí/RJ.

**MODALIDADE DE PARCELAMENTO:** O profissional propõe a implantação de loteamento com 28 lotes numa área de 27675.93m<sup>2</sup>, com característica de uso habitacional e estimativa de ocupação máxima de 140 habitantes, localizado em uma Zona Habitacional transitória - ZHT.

**SISTEMA VIÁRIO:** Foram projetadas duas Ruas, denominadas **Rua projetada "A"** e **Rua projetada "B"** com caixa de rua de 10.00m, sendo 6.00m de pista de rolamento e 2.00m para calçada para os dois lados da pista e duas rotatórias com diâmetro de 18,00 metros, conforme legislação Municipal. Tipo de pavimentação da pista de rolamento de piso Intertravado tipo "bloquetes" pré-moldados, em concreto e o calçamento de piso cimentado. O acesso principal ao loteamento é pela Estrada Presidente Pedreira, classificada como Via Arterial e os demais acessos como via local e via coletora. Desta forma o sistema viário para o empreendimento será classificado como via local, com pista de rolamento com largura de 6.00m e passeio em ambos os lados com largura de 2.00m, totalizando uma caixa de Rua com 10.00m, conforme Plano Diretor Participativo.

**INDICAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA:** O loteador propõe a doação de uma área com 3.970,11m<sup>2</sup>, equivalente a 21,69% da área computável ao Município, onde uma área de 1.077,05m<sup>2</sup> equivalente a 5,88% serão para recreação e lazer e uma área de 2.893,06m<sup>2</sup> equivalente a 15,81% será para equipamento comunitário. Atendendo o artigo 12 do código de parcelamento do solo, lei complementar nº 007 de 29 de outubro de 2019, quando o parcelamento de área é menor ou igual a 30.000,00m<sup>2</sup>.

**DEFINIÇÃO DA ZONA:** O loteamento está inserido em uma ZHT - Zona Habitacional transitória, que confronta com uma ZH1 - Zona Habitacional um. Os usos admissíveis serão os mesmos referentes à ZH1, exceto localização e o licenciamento de depósitos de lixos recicláveis. Esta Zona poderá ser usada para habitação unifamiliar, habitação multifamiliar na horizontal, habitação multifamiliar na vertical, habitação transitória, comercial local, serviços locais, institucional local, industrial doméstico, industrial de pequeno porte e edificações de uso misto, conforme Quadro de Anexo 1 do Plano Diretor Participativo.

**ESPECIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA:** A Estrada de Acesso ao loteamento possui os serviços de abastecimento de água, coleta de esgoto sanitário e rede de águas pluviais fornecidos

1





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**  
 Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano - DPPU

Processo nº: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_ Fol.: \_\_\_\_\_

pelo órgão público, desta forma toda a infraestrutura básica do loteamento será executada, conforme descrito em memorial e resumido abaixo.

- ✓ Sistema de drenagem de águas pluviais: Executado pelo loteador, interligando a uma caixa receptora mais próxima da rede pública;
- ✓ Sistema de abastecimento de água potável: sistema de distribuição de água potável executado pelo loteador e o abastecimento será de responsabilidade da CEDAE - Companhia Estadual de Água e Esgoto;
- ✓ Sistema de esgotamento sanitário será através de conjunto fossa séptica e filtro anaeróbio ou Biodigestor anaeróbico por unidade de lote executado pelo loteador e a manutenção futura pelos próprios proprietários (atendendo a indicação da comissão técnica especial).
- ✓ No local será necessária a abertura de vias, incluindo pavimentação, calçamento e meio-fio, também a execução de toda a infraestrutura composta por rede de abastecimento de água, rede de esgoto sanitário, rede de águas pluviais, arborização, distribuição de energia elétrica (posteamto), entre outros itens do artigo 13 do código de parcelamento do solo.

**POSSIBILIDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO:** O loteador informou em memorial descritivo que o sistema de distribuição de água potável será executado pelo loteador e o abastecimento será de responsabilidade da CEDAE - Companhia Estadual de Águas e Esgotos e o sistema de esgotamento sanitário será através de conjunto fossa séptica e filtro anaeróbio ou Biodigestor anaeróbico por unidade de lote executado pelo loteador e a manutenção futura pelos próprios proprietários.

**ENTREGA DO EMPREENDIMENTO:** Cronograma inicial de 06 meses

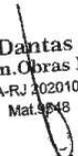
**OUTROS:** Será necessário apresentar um novo projeto de loteamento, cumprindo as exigências da comissão técnica especial e o código de parcelamento do Solo.

**PARECER DO COMBARRA (COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL 2023):** Em reunião realizada em 30 de março de 2023, a comissão avaliadora informa que será necessário fazer cercas delimitando a servidão, uma vez que a mesma será doada para o município, para futura manutenção. Após vistas nos autos, a comissão opinou pelo deferimento do pleito por unanimidade.

**OBSERVAÇÃO:** Este documento só terá validade após sua publicação no diário oficial do Município ou outro órgão equivalente.

  
**Analista de projeto - DPPU**

Arquiteta e Urbanista Maria Aparecida A. de Jesus  
 Barra do Piraí, 27 de fevereiro de 2024

  
 Wlader Dantas Pereira  
 Sec. Mun. Obras Públicas  
 CREA-RJ 2020100923  
 Mat. 948



# CONTROLADORIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Controladoria Geral do Município

## PAAI - PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – 2024

Estabelece o Cronograma Anual de Auditoria Interna para o Exercício de 2024.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº3682/2022, resolve:

**CONSIDERANDO**, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/RJ;

**CONSIDERANDO** que as atividades de competência da Controladoria do Sistema de Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

**CONSIDERANDO** que o Órgão Central de Controle Interno tem a obrigatoriedade de organizar e executar auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial em todas as unidades administrativas do Poder Executivo do Município.

**CONSIDERANDO** que o manual de Auditoria Interna (MAI) é o documento que orienta as normas para os procedimentos e metodologias de auditoria interna a serem observados pela Controladoria Geral do Município de Barra do Piraí.

### RESOLVE:

Art. 1º – Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí/RJ para o ano de 2024, que consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação dos controles, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Art. 2º - Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual Auditoria Interna – PAAI 2024 são os seguintes:

- Verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes orçamentárias propostas pela administração.
- Avaliar a eficiência e o grau de segurança dos controles internos,
- Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações/determinações do TCE/RJ;
- Apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo implantá-los.
- Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos,

Art.3º - O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) – 2024, será executado durante o exercício de 2024, de acordo com programação constante de seus anexos, podendo ser alterada de acordo com a demanda da Controladoria Geral do Município.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Controladoria Geral do Município

Parágrafo 1º. O cronograma de execução de trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

Parágrafo 2º. As auditorias serão realizadas no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de sua abertura, podendo ser prorrogada por igual período.

Art.4º. Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento do Prefeito Municipal e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações, pendências, farão parte do relatório de auditoria.

Art. 5º A Controladoria Geral do Município poderá a qualquer tempo requisitar informações às unidades executoras, independente do cronograma previsto no PAAI 2024.

Parágrafo 1º. A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da Controladoria Geral do Município será comunicada oficialmente ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

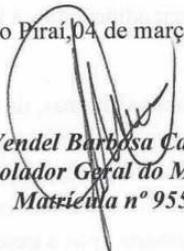
Parágrafo 2º. A unidade auditada tem prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento, para responder às recomendações e sugestões contidas no **Relatório de Auditoria**.

Parágrafo 3º. A prorrogação por prazo superior ao previsto no parágrafo anterior só é permitida, exclusivamente, em situações excepcionais que exijam maior tempo para a solução, reconhecida pelo controlador que, em caso de recusa do pedido, deverá justificá-la.

Art.6. Em caso de solicitação de auditoria encaminhada a Controladoria Geral do município pelo Prefeito, secretários ou cargo equiparado, por Diretores de Autarquias municipal ou órgãos fiscalizadores, será verificada a necessidade de auditoria específica para a apuração dos fatos pelo Controlador Geral do Município, o qual atendendo aos critérios de relevância e prioridade, discricionariamente instaurará auditoria extraordinária, sobrestando as demais auditorias até a conclusão desta.

Art. 7º. A Controladoria Geral do Município será responsável pela execução dos trabalhos conforme Plano Anual de Auditoria Interna 2024.

Barra do Piraí, 04 de março de 2024.

  
**Wendel Barbosa Caruzo**  
Controlador Geral do Município  
Matrícula nº 9552

**Autorizo na forma da lei**

  
**Mario Reis Esteves**  
Prefeito Municipal de Barra do Piraí

TRAVESSA ASSUMPTÃO, 69 – CENTRO – CEP 27123-080 – CNPJ 28.576.080/0001-47  
TEL.: 24 2443-1102 - FAX: 24 2443-1316  
www.barradopirai.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Controladoria Geral do Município

## ANEXO I PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – 2024

ÓRGÃO/ENTIDADE:

TÍTULO DO TRABALHO:

ORDEM DE SERVIÇO:

### ROTEIRO ORIENTADOR DO PLANEJAMENTO

DESCRIÇÃO	REF.
<b>1. Levantamentos Preliminares</b>	
<b>1.1. Levantamento detalhado</b>	
Fazer resumo do Contrato e Termo / meta do acordo / verba de ganho / receita.	
Levantar Execução Orçamentária do Contrato	
Obter a Publicação da designação da Comissão de Fiscalização	
Conhecer toda a legislação pertinente ao objeto auditoria	
Fazer pesquisa na internet para obter informações sobre o objeto auditado	
<b>1.2 Levantamento de outros trabalhos</b>	
Verificar a existência de trabalhos realizados no mesmo objeto da auditoria, ou trabalhos similares	
Verificar junto ao site do TCE os trabalhos já realizados	
Se o trabalho for de um programa do governo federal, pesquisar também na CGU ou TCU.	
<b>1.3 Levantamento dos controles internos</b>	
Conhecer normas e procedimentos já formalizados sobre o objeto da auditoria	
Realizar entrevista com os “donos do processo”, a fim de conhecer como são as atividades e as rotinas de trabalho, bem como os procedimentos de controle e fiscalização.	
Realizar teste com pequena amostra para confirmar os procedimentos levantados com base nas normas e na entrevista.	
<b>2. Elaboração da Matriz de Planejamento</b>	
Montar a matriz de planejamento.	
<b>3. Delimitação do escopo da auditoria</b>	
Definir o risco da auditoria	
Delimitar do escopo da auditoria (limitação dos testes)	
<b>4. Proposta de Programa de Auditoria</b>	
Elaborar o programa de auditoria, definindo os passos/testes a serem realizados para responder às questões de auditoria.	
Montar um Check-list, caso seja necessário (atentar que o check-list não substitui o programa de auditoria)	

TRAVESSA ASSUMPÇÃO, 69 – CENTRO – CEP 27123-080 – CNPJ 28.576.080/0001-47  
TEL.: 24 2443-1102 - FAX: 24 2443-1316  
www.barradopirai.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
 Controladoria Geral do Município

**ANEXO II**  
**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – 2024**

MATRIZ DE PLANEJAMENTO DE AUDITORIA						
Tema da Auditoria						
Objetivo da auditoria:						
Questão de auditoria:						
Informações Requeridas	Fontes de Informação	Estratégias Metodológicas	Procedimentos de Obtenção de Dados	Procedimentos de Análise de Dados	Limitações	O que a Análise vai Permitir Dizer





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
Controladoria Geral do Município

**ANEXO III**  
**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – 2024**

ITEM	TIPO AUD.	TEMA	ATIVIDADE	OBJETIVOS	PERIODO EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL	RESULTADO
01	MONITORAMENTO	PREST. CONTAS GOVERNO 2023	MONITORAR AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS QUE COMPOZEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO 2023.	APRESENTAR DOCUMENTOS LIVRES DE ERROS, E EM CASO CONTRÁRIO, APONTAR AS CORREÇÕES NECESSARIAS PARA A APROVAÇÃO DAS CONTAS.	FEVEREIRO à ABRIL DE 2024	LUCIANA APARECIDA FRANCISCO-MATR. 6188 E SERGIO ESPINDULA LUMERTZ – MATR. 9761,	Certificado de Auditoria / Relatório do controle interno
02	CONTÁBIL	PREST. CONTAS ANUAL DE GESTÃO	ANALISAR OS DADOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS DAS CONTAS DOS RESPONSÁVEIS.	DAR FIDELIDADE E INTEGRIDADE NOS DADOS DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS.	MAIO e JUNHO DE 2024	SERGIO ESPINDULA LUMERTZ MATR. 9761	Emissão de certificado de auditoria
03	MONITORAMENTO	MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO	MONITORAR AS INFORMAÇÕES A SEREM PRESTADAS PELOS DIVERSOS SETORES, RELATIVAS AS IMPROPRIEDADES APONTADAS PELO TCE-RJ EM ANÁLISES E VOTOS DAS CONTAS DE GOVERNO.	ORIENTAR E ACOMPANHAR O ABASTECIMENTO DOS QUADROS DA MATRIZ, A FIM DE QUE TODAS AS IMPROPRIEDADES SEJAM PLENAMENTE ATENDIDAS	EXERCÍCIO DE 2024	LUCIANA APARECIDA FRANCISCO – MATR. 6188. ELAINE DE O.S. NASCIMENTO- MATR. 10648	CUMPRIMENTOS DOS PRAZOS ESTABELECIDOS PELA CORTE DE CONTAS EM MATERIAS ESPECÍFICAS
04	CONFORMIDADE	ACUMULAÇÃO DE CARGOS	AVERIGUAR A CONFORMIDADE NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	AVALIAR OS CONTROLES INTERNOS NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	SETEMBRO/ OUTUBRO/ 2024	SERGIO ESPINDULA LUMERTZ-MATR. 9761. ELAINE DE O.S. NASCIMENTO- MATR. 10648	EMIÇÃO DE RELATORIO



# GOVERNO

## PORTARIA Nº 274/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 105/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02/01/2024 a Professora ROGÉRIO DOS SANTOS COSTA, matrícula 6171, para ocupar o cargo de Confiança de Diretor Geral da Escola Estadual Municipalizada Professor Jehovah Santos, com gratificação de 40% (quarenta por cento) de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 075/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/mjml

## PORTARIA Nº 275/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 105/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 02/01/2024 a Professora JULIANA GOMES DA SILVA NUNES, matrícula 3304, para ocupar o cargo de Confiança de Diretor Geral da Escola Estadual Municipalizada Dr. Gervásio Alves Pereira, com gratificação de 40% (quarenta por cento) de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 088/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/mjml

## PORTARIA Nº 333/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Especial, para análise das propostas técnicas, no âmbito do Edital de Concorrência nº012/2023, Processo Administrativo nº9595/2023, composta pelos servidores abaixo relacionados:

- 1- Wanderson Silva Siqueira – Matr.5955
- 2- Ana Beatriz Rodrigues da Silva – Matr.9723
- 3- Patrícia Varella Quintanilha – matr.10580

Art. 2º - A comissão especial deverá confeccionar relatório conclusivo da análise, com base nas regras definidas no edital e seus anexos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE MARÇO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

SEGOV/ GAM

## PORTARIA Nº 331/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3784 de 17 de outubro de 2023, DENIS LUIZ EVELING MIRANDA para o cargo em comissão de Divisão de Lazer – Supervisor da Divisão de Lazer, na estrutura Da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer , Nível DAI-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MARÇO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/gam

## PORTARIA Nº 332/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3784 de 17 de outubro de 2023, ANGELICA COELHO DA SILVA para o cargo em comissão de Diretoria Geral de Atenção Primária em Saúde – Supervisor das Unidades Básicas de Saúde, na estrutura Da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MARÇO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/gam